

# APORTE DA SORTE

 CoopCargill



Imagens meramente ilustrativas

## REGULAMENTO CAMPANHA – APORTE DA SORTE

### 1. DA CAMPANHA PROMOCIONAL

A campanha promocional "APORTE DA SORTE" é uma ação promovida pela COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DA CARGILL.

A campanha será regulada pelo presente instrumento, que estabelece os termos e condições para participação e regras para premiação, sem interferir nas regras estabelecidas no Regimento Interno da CoopCargill.

### 2. DA DURAÇÃO DA CAMPANHA

A campanha terá início em 01/09/2023 e término em 30/11/2023.

Sendo os ciclos separados conforme:

#### Ciclo 1

Início: 01/09/2023

Término: 29/09/2023

Data do sorteio: 04/10/2023

Divulgação do resultado: 06/10/2023

#### Ciclo 2

Início: 01/10/2023

Término: 31/10/2023

Data do sorteio: 08/11/2023

Divulgação do resultado: 10/11/2023

#### Ciclo 3

Início: 01/11/2023

Término: 30/11/2023

Data do sorteio: 06/12/2023

Divulgação do resultado: 08/12/2023

### 3. DA ELEGIBILIDADE DOS PARTICIPANTES

Para participar da campanha, é necessário ser cooperado em situação ativa, integralizando mensalmente a contribuição em Saldo de Capital e ter vínculo empregatício com as empresas vinculadas à Cooperativa.

Membros da Diretoria Executiva (Diretor Presidente, Diretor Financeiro e Diretor Administrativo), Conselho Fiscal e Colaboradores da Cooperativa poderão fazer aportes e/ou aumentar o percentual de capitalização, mas não poderão participar dos sorteios.

Cooperados desligados ou que se desligarem antes da data do sorteio mensal não poderão concorrer à premiação.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NA CAMPANHA

A cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) integralizados na conta capital e seus múltiplos inteiros, durante cada período da campanha, o cooperado concorrerá pelo mesmo múltiplo de aportes. [Ex: R\$ 200,00 = 4 chances no sorteio].

O aumento do percentual de capitalização mensal via folha de pagamento também será considerado para chances no sorteio.

Durante o período da campanha, se houver a diminuição e logo após o aumento do percentual de capitalização, não será considerado para chances no sorteio.

Aportes que não sejam múltiplos de R\$ 50,00, o saldo remanescente não será cumulativo para composição dos sorteios.

A validação das chances de sorteio por cooperado será realizada ao final de cada ciclo da campanha, após a conferência dos valores integralizados dentro do respectivo período.

As chances são cumulativas para os 3 ciclos da campanha.

A mesma pessoa não poderá ganhar mais de 1 prêmio por ciclo.

O resgate do capital integralizado durante a campanha será realizado de acordo com as normas estatutárias e do regimento interno, sendo que havendo o resgate, o cooperado deixa de ter direito às chances para participar dos sorteios.

O valor aportado só poderá ser transferido para o RDC após o término da campanha.

O aporte e consequente aumento de limite de crédito não garante a liberação de empréstimo.

O aporte será realizado via TED ou Pix para a Cooperativa, sendo necessário o envio do comprovante para o seguinte e-mail: tauli\_barbosa@cargill.com identificando no assunto do e-mail "aporte para a campanha".

Se a Cooperativa não identificar o comprovante de pagamento dentro do período da campanha, o valor aportado não será integralizado na sua Conta Capital e não serão contabilizadas chances no sorteio.

### 5. DA PREMIAÇÃO DA CAMPANHA

Os ganhadores serão selecionados por sorteio. Ao total serão 15 premiações sorteadas ao longo do período da campanha.

Os prêmios e o sorteio serão organizados da seguinte forma:

#### 1º Sorteio: Realizado em 04/10/23

1º prêmio: bicicleta

2º prêmio: caixa de som JBL

3º prêmio: caixa de som JBL

4º prêmio: cartão com crédito de R\$ 300,00

5º prêmio: fone de ouvido sem fio



#### 2º Sorteio: Realizado em 08/11/23

1º prêmio: smartphone

2º prêmio: caixa de som JBL

3º prêmio: cartão com crédito de R\$ 300,00

4º prêmio: cartão com crédito de R\$ 300,00

5º prêmio: fone de ouvido sem fio



#### 3º Sorteio: Realizado em 06/12/23

1º prêmio: TV

2º prêmio: caixa de som JBL

3º prêmio: caixa de som JBL

4º prêmio: cartão com crédito de R\$ 300,00

5º prêmio: fone de ouvido sem fio



### Observações:

- Os prêmios não poderão ser substituídos e as datas ou prazos e local de utilização não poderão ser alterados;
- A compra e entrega dos prêmios serão realizadas diretamente pelo site dos fornecedores parceiros e entregues diretamente no endereço do ganhador. A entrega dos prêmios poderá ser feita em até 60 dias após a divulgação;
- Caso não seja retirado, o prêmio será utilizado em outros sorteios ou ações futuras da Cooperativa;
- A Cooperativa poderá alterar ou adicionar premiações extras no período desta campanha.

### 6. DA DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA

A divulgação acontecerá pelos meios de comunicação da Cooperativa Cargill.

### 7. DIREITO DE IMAGEM

Os cooperados premiados deverão autorizar o uso de imagem, em fotos, vídeos e depoimentos, apenas para caráter de divulgação nas mídias sociais e publicações da Cooperativa.

### 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os cooperados participantes da campanha declaram-se cientes do presente regulamento, concordando com seus termos e condições.

### 9. SORTEIO

Os resultados dos sorteios mensais serão divulgados após o sorteio, com a divulgação dos resultados da seguinte forma:

- Divulgação do 1º sorteio: 06/10/2023
- Divulgação do 2º sorteio: 10/11/2023
- Divulgação do 3º sorteio: 08/12/2023

Os sorteios serão gravados e realizados pelo site [www.sorteador.com.br](http://www.sorteador.com.br).

Os dados dos participantes serão agrupados por ordem numérica em uma planilha excel para a realização do sorteio. Toda documentação do sorteio ficará arquivada na Cooperativa.